SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Inciso XV do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A justificativa para a contratação está presente no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Para a contratação dos serviços pretendidos, foi escolhido o Instituto Brasileiro De Carreiras Publicas E Desenvolvimento Institucional - INSTITUTO LEGALLE.
4.2. CNPJ/MF Nº: 51.722.432/0001-47

4.3. A escolha da referida instituição não foi contingencial. Prende-se ao fato de que ela se enquadra, perfeitamente, nos requisitos previstos no XV do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que assim prevê:

> *"para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"*

4.3.1. **Instituição Brasileira:**

4.3.1.1. No Estatuto Social do Instituto Legalle, em seu Art. 1º, define: O Instituto Brasileiro De Carreiras Publicas E Desenvolvimento Institucional - INSTITUTO LEGALLE é uma pessoa jurídica, de direito privado, na forma de uma associação civil sem fins lucrativo, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Hercules Galló, nº 1526, Bairro Centro, Cep 95.020-330.

4.3.1.2. Fica evidente e devidamente comprovado, que o Instituto Brasileiro De Carreiras Publicas E Desenvolvimento Institucional - INSTITUTO LEGALLE cumpre com o requisito de "Instituição Brasileira sem fins lucrativo".

4.3.1.3. No III do Art. 4º do Estatuto Social do INSTITUTO LEGALLE tem como objetivo, apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, cientifica e tecnológico e estimulo á inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

4.3.1.4. Com relação à inquestionável reputação ético-profissional, depreende-se, conforme documentação acostada, principalmente os inúmeros concursos e processos seletivos realizados, comprovados devidamente através de 'Atestados de Capacidade Técnica – ACT', além das obrigações fiscais e trabalhistas, que estão em plena regularidade. Salientando que o INSTITUTO LEGALLE é atuante nesta área desde 26 de julho de 2023, possui inscrição municipal sob nº 252834.

4.3.1.5. O INSTITUTO LEGALLE no seu I do Art. 6, dedica as suas atividades por meio de: Organização, planejamento e execução de concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, acreditações, vestibulares e correlatos, para pessoas jurídicas de direito publico e privado.

4.4. Portanto, vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação, nos moldes do artigo inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Lembrando que o INSTITUTO LEGALLE executou e executa diversos concursos e processos seletivos, no qual essa afirmação está devidamente comprovada através dos Atestados de Capacidade Técnica acostados neste termo e também por meio do site https://portal.institutolegalle.org.br/.

5. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, entre demais informações é:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PARA A SECREATIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE.	55.000,00	55.000,00
			TOTAL GERAL:	**55.000,00**

5.2. Item 1, preço fixo para 250 (duzentos e cinquenta) candidatos;
5.3. Preço variável por candidato excedente nível médio R$ 35,00;
5.4. Preço variável por candidato excedente nível superior R$ 70,00;

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Justifica-se a busca de preços diretamente com fornecedores pelo fato de se tratar de Processo Seletivo, exclusivo para a secretaria de educação do município de Morro Grande, conforme pesquisa de preço nº 29/2025.

6.2. Os fornecedores foram identificados por meio da internet, além de alguns que foram extraídos de participações em processos licitatórios semelhantes. Foram enviados e-mails para 6 empresas, solicitando orçamentos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PARA A SECREATIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. Os fornecedores contatados foram: Fepese, Unisul, Hrs Assessoria, Legalle, Fundatec, Rhema.

6.3. Encerrado o prazo de 8 (oito) dias para envio da proposta, apenas 1 (um) fornecedor envio orçamento que atendem à solução, o INSTITUTO LEGALLE.

6.4. O preço proposto foi analisado e comparado com os valores praticados em outros municípios pelo INSTITUTO LEGALLE, e por outras entidades. Durante a pesquisa, foram identificados os preços cobrados por outros municípios e/ou entidades, conforme detalhado a seguir

6.4.1. Município de Forquilhinha R$ 168.000,00 Contrato nº 95/PMF/2025;
6.4.2. Prefeitura municipal de Curitibanos R$ 71.500,00 Contrato nº 243/2025;
6.4.3. Município Santa Rosa do Sul R$ 58.000,00 Contrato nº 273/2025;
6.4.4. Prefeitura Municipal de Caçador R$ 132.000,00 Contrato nº 016/2025;
6.4.5. Município de Gaspar R$ 117.000,00 Contrato nº 65/2025;
6.4.6. Prefeitura de Fraiburgo R$ 272.000,00 Contrato nº CT25PMF91;
6.4.7. Município de Gravatal R$ 71.456,00 Contrato nº 79/2025.

6.5. Observa-se que os valores aplicados nesses municípios e entidades são compatíveis com os praticados por este município, comprovando, por fim, que os preços estão alinhados com o mercado regional, especialmente em comparação com outras entidades públicas.

7. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias úteis após cumprimento das etapas abaixo descriminadas, perante apresentação do correspondente **documento fiscal**.

7.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado na seguinte forma:

7.1.1.1. 20% do valor contratual na **Publicação do Edital**;
7.1.1.2. 30% do valor contratual até a **Homologação das Inscrições**;
7.1.1.3. 50% do valor contratual após a **Homologação Final dos Resultados.**

7.2. O pagamento das inscrições excedentes será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação do corresponde documento fiscal e relatórios comprobatórios.

7.2.1. Para fins de legalidade das inscrições excedentes, o município deflagará o devido termo de apostilamento.

7.3. Somente serão pagos os serviços devidamente executados e aceitos pela Contratante.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação de habilitação da entidade foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e conforme '**Termo de Análise de Documentação de Habilitação**', todos estão regulares.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotação do orçamento do exercício financeiro vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição

51	26.001.02.12.361.2.007.3.3.3.90.00.00	1.500.1001.0001	Manutenção do Ensino Fundamental

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

10.1. Integram o presente Termo de Dispensa, os seguintes documentos:

10.1.1. Descritivo Processo Seletivo;
10.1.2. Pesquisa de Preço;
10.1.3. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
10.1.4. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
10.1.5. Parecer Contábil;
10.1.6. Termo de Referência (TR);
10.1.7. Ato de Designação Agente de Contratação;
10.1.8. Termo de Analise de Documentação;

11. SOLICITAÇÃO:

11.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a abertura de processo administrativo para contratação através de dispensa de licitação com base nas razões expostos acima.

11.2. Sugere-se a contratação do Instituto Brasileiro De Carreiras Publicas E Desenvolvimento Institucional - INSTITUTO LEGALLE, inscrito no CNPJ/MF Nº: 51.722.432/0001-47, mediante processo de dispensa de licitação, com base no inciso XV do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morro Grande/SC, 19 de setembro de 2025

ALINE CORAL:05736413906

Assinado de forma digital por ALINE CORAL:05736413906
Dados: 2025.09.19 16:22:35 -03'00'

Aline Coral
Secretária de Educação